

PORTARIA TRT GP Nº 486/2014

João Pessoa, 30 de outubro de 2014

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.31961/2014, relativamente à necessidade de o servidor atuar na preparação do Programa Obrigatório de Reciclagem Anual dos servidores que ocupam o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança,

**RESOLVE**

**Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ EDUARDO LIMA DE MACEDO**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 201.318.852, relativas ao exercício de 2014, a contar de 30.10.2014, ficando o saldo de **09 (nove)** dias para usufruto no período de **19.01.2015 a 27.01.2015**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

  
**EDVALDO DE ANDRADE**

Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência